



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 16/12/21
Canindé de São Francisco - SE
16 de dezembro de 2021

LEI N.º 222/2021
De 16 de Dezembro de 2021

Funcionário


Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE **CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais **20% (vinte por cento)** da despesa fixada no vigente Orçamento, Observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/Se em 16 de dezembro de 2021.


WELDO MARIANO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL